Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 152/2017

São Jerônimo, 05 de junho de 2017

Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência na Sessão Ordinária do dia: 05/06/2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 41/2017, que visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

2. Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para cobrir despesas na Secretaria de Saúde com construção de 01 unidade de saúde tipo II, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Pimenta. Salientamos que os recursos a serem recebidos através da Emenda citada totalizam R$ 512.000,00. Pede-se aprovação de abertura de Crédito Especial no valor de R$ 550.000,00 em virtude dos rendimentos de aplicação financeira e eventuais devoluções de saldos.

3. Em anexo, segue extrato bancário referente a liberação de 20% do projeto.

4. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **regime de urgência**.

5. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Recebido 05/06/17

LIDO EM SESSÃO
De 05 06 2017

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 041, DE 05 DE JUNHO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
1027-CONSTRUÇÃO DE UBS
442093.00.01-Restituições de Convênios e Transf Rec.União (4935)..... R$ 10.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações (4935) 540.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Ministério da Saúde,

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2017

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS

CPF/CNPJ
12.143.932/0001-72

UF
RS

Município
SAO JERONIMO

Código IBGE
431840

População
23.649 habitantes

Ano Censo
2016

Prefeito(a)
EVANDRO AGIZ HEBERLE

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
EDERSON PIZIO LOPES

Presidente Conselho
VALDIR SOARES PEREIRA

Bloco	Componente	Ação/Serviço/Estratégia	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
INVESTIMENTO	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	102.400,00	0,00	102.400,00	
		Total Geral	**102.400,00**	**0,00**	**102.400,00**	